



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

0872

INDICAÇÃO N.º

572/1998



“Sinalização de Via na Av. Municipal – Jardim Silveira”

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao órgão competente da municipalidade para que os mesmos estudem a viabilidade de que seja implantada sinalização de permitido estacionar “DIA PAR” no lado par, “DIA IMPAR” lado impar, na Av. Municipal, no Distrito do Jardim Silveira, neste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de Outubro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMBE BARUERI

001655 OUT 28 19 23 37

PROTOCOLADO


CLEUSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, devido a Av. Municipal ser uma via de acesso principal, ligando o Município de Barueri ao Município de Jandira, além de tráfego intenso sentido Bairro/Centro, onde hoje os condutores utilizam os dois lados da mesma para estacionarem.

Justifico ainda diante do exposto, que estudem a implantação de sinalizações adicionais caso seja necessário.

Câmara Municipal de Barueri
À Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 20/10/98
Presidente

Ofício 386/98